



LEI Nº 51/90.

SÚMULA: - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a cobertura da construção da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial, objeto da presente Lei, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0007.021.1113 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL -

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, são oriundos do excedente de arrecadação no exercício financeiro em referência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagirão a 15 de setembro do exercício vigente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1.990.

ZERICÉ DA SILVA DIAS
Prefeito Municipal